



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 6, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, em nome de todos os seus membros, Vereadores e Servidores, tendo em vista, o disposto no Decreto do Poder Executivo Federal nº 12.440, de 21 de abril de 2025, sobre Luto Oficial em todo o país, irmana-se à população votorantinense, brasileira e mundial neste momento de tristeza e comoção pelo falecimento de Sua Santidade, o **PAPA FRANCISCO**, em **21 de abril do corrente**, e declara irrestrito apoio às homenagens que estão sendo prestadas em sua memória e, em sinal de respeito e pesar, determina que neste Legislativo Municipal sejam hasteadas a meio mastro, em sinal de luto, por seis dias, as Bandeiras: Municipal, Nacional, Paulista e do Mercosul.

Câmara Municipal de Votorantim, em 22 de abril de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo